



48  
LB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**CONTRATO Nº 007/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE  
AMARAL FERRADOR E A EMPRESA OCLÊNIO DE  
LACERDA PEREIRA.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, vereador IURI DA SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da carteira de Identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Av. Alberto Santos Dumont, nº 561, Zona Urbana, Amaral Ferrador - CEP 96635-000,, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.791/0001-01, com sede na Avenida Coronel Amaral Ferrador, 1305, Bairro Centro, CEP 96635-000, em Amaral Ferrador, neste ato representada por seu titular, OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I  
DO OBJETO**

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, dos itens de higiene e limpeza, a seguir descritos:

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA CNPJ Nº.: 30.331.791/0001-01
PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 UNIDADES	PCT.	50	270,00
SACO DE LIXO DE 30 LT C/10 UNIDADES	PCT.	15	36,00
SACO DE LIXO DE 100 LT C/10 UNIDADES	PCT.	10	34,50
ESPONJA DE LOUÇA PACOTE COM 4 UNIDADES	UN.	08	30,00
PANO DE PRATO	UN.	10	37,50
VASSOURA	UN.	05	52,50
DESINFETANTE 500ML	UN.	12	51,00
ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UN.	12	41,40
ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY	UN.	06	58,50
PEDRA SANITÁRIA DESINFETANTE	UN.	30	75,00
FLANELA DE LIMPEZA	UN.	10	25,50
SABÃO EM PÓ 500G	PCT.	05	22,50
INSCETICIDA AÉROSOL A BASE ÁGUA 500ML	UN.	04	53,00
ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1LT 70° LIQUIDO	CX.	12	100,80
BRUXA PARA LIMPAR CHÃO SEM CABO	UN.	05	84,00
SABONETE LIQUIDO 1LT	UN.	02	36,80
CERA LIQUIDA VERMELHA 700 ML	UN.	03	70,02
LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UN.	12	57,00
PEDRA DE NAFTALINA	PCT.	02	5,50



75  
B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

MULTI USO LIMPEZA PESADA 500ML	UN.	12	70,80
DETERGENTE DE LOUÇA 500ML	UN.	20	48,00
PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 60 METROS, PACOTE COM 04 ROLOS	FRD	06	29,70
			<b>1.290,02</b>

**TÍTULO II**  
**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste, o valor de R\$ 1.290,02 (mil, duzentos e noventa reais e dois centavos), até 30 dias do fornecimento, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela CONTRATADA, além do aceite da Secretaria de Gabinete da CONTRATANTE, atestando sua finalização.

**TÍTULO III**  
**DA VIGÊNCIA**

TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da CONTRATANTE para com a CONTRATADA em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

**TÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

**TÍTULO V**  
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
1144 0103100012.001000 - Manutenção da Câmara de Vereadores  
3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**  
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

50  
B


**TÍTULO VI  
DO FORO**

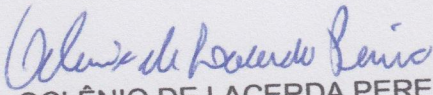
SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII  
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

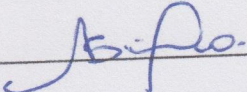
E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

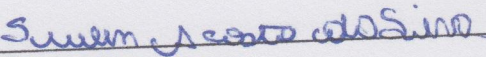
Amaral Ferrador/RS, 10 de abril de 2026.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS  
CONTRATANTE

  
OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

A)   
CPF: 344.138.330-68

B)   
CPF: 045.883.690-23